

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ? Nº 032/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente a prestação de serviços de transporte de pacientes e, de acompanhante dos pacientes quando necessário (a critério da Secretaria Municipal da Saúde/Equipe de Saúde), pela **CONTRATADA**, para realizarem consultas médicas em Guaíba e Porto Alegre, através dos serviços das linhas intermunicipais de passageiros, de concessão da **CONTRATADA**, mediante fornecimento de bilhetes de passagens intermunicipais, sendo o fornecimento de 3.250 passagens Sertão Santana/Porto Alegre com preço unitário de R\$16,44 e 860 passagens Sertão Santana/Guaíba com valor unitário de R\$12,08.

- Constitui objeto do presente a contratação da empresa para a prestação de serviços de transporte de alunos que estudam em Guaíba, Porto Alegre, através dos serviços de suas linhas intermunicipais de passageiros, de concessão da contratada, mediante fornecimento de passagens intermunicipais, sendo o fornecimento de 1000 passagens Sertão Santana/Porto Alegre com preço unitário de R\$16,44 e 600 passagens Sertão Santana/Guaíba com valor unitário de R\$12,08.

[CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 32 ACV](#)